



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 14/2022
PARA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO
PARA AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EM
CARÁTER TEMPORÁRIO**

O Prefeito Municipal, **André Luís Nezzi de Carvalho**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público, que estão abertas as inscrições para a contratação de profissionais, por prazo determinado, conforme a descrição das vagas constantes deste Edital.

Considerando a Lei Complementar nº 072/2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando a Lei Complementar nº 093/2021, que insere o Inciso VII, no Art. 7 da Lei Complementar nº 072/2018, sobre o interstício mínimo de 6 (seis) meses para a celebração de novo contrato temporário;

Considerando o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, que trata sobre os casos de contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a Lei Complementar nº 067/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério e das Carreiras de Apoio – PCCR

Considerando a necessidade da demanda deste ano Letivo, na Rede Municipal de Ensino e; considerando que não há mais candidatos regularmente aprovados no processo seletivo simplificado nº 001/2022 aguardando convocação.

Considerando a necessidade de suprir vagas, nos casos de servidores efetivos, que ocupam cargos de nomeação, licença saúde, maternidade e readaptados.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital.
2. Este Edital destinar-se-á para a contratação de profissionais aprovados no Concurso Público, homologado pelo Edital nº 019/2019, de 15 de maio de 2020, para contrato temporário.
3. Os profissionais de educação interessados deverão apresentar-se com toda documentação descrita, em anexo, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC, localizada à Avenida Presidente Vargas, prédio anexo à Prefeitura Municipal, no Setor de Normatização e Inspeção Escolar, de acordo com o Quadro de Vagas:

**QUADRO DE VAGAS – ADMINISTRATIVO/SEDE**

Administrativo	Escolaridade/Requisitos	C/H Semanal	Qtde
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	Ensino Médio Completo, na Modalidade Normal Médio ou Magistério	40h	16

DA CONTRATAÇÃO

- A contratação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios de seleção:
 - Ser aprovado no último Concurso Público, homologado pelo Edital nº 019/2019, de 15 de maio de 2020;
 - Por ordem de inscrição;
 - Apresentar a documentação exigida para o cargo;
 - Ter horários compatíveis com as vagas disponíveis;
 - A concretização do ato, estará condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC;.
- A contratação temporária, extinguir-se-á sem direito a indenização quando:
 - Pelo término do prazo contratual;
 - Por iniciativa da Administração Pública;
 - Por iniciativa do contratado, mediante formalização por escrito;
 - Cessar o motivo que lhe causa;

DAS INSCRIÇÕES

- As Inscrições serão recebidas nas dependências da SEMEEC, nos dias 25 e 26 de julho, no horário de expediente, das 07h às 13h.
- Estar ciente de que no ato da inscrição deverá preencher os requisitos exigidos para a vaga.
- As inscrições que não cumprirem as exigências contidas neste Edital, serão indeferidas.
- Após a data e horário fixados para o encerramento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este Edital contém as normas e condições que o rege.
- O candidato, ao se inscrever, declarará a aceitação e o cumprimento das normas.
- Os candidatos aprovados no Concurso Público Vigente, no cargo de Auxiliar Desenvolvimento Infantil ADI, poderão se inscrever para atuarem no Ensino Infantil e Ensino Fundamental, por ausência de candidatos aprovados no processo seletivo simplificado nº 001/2022.
- O candidato requerente, em caso de vínculo com a Prefeitura nos últimos 2 (dois) anos, consecutivamente, deverá cumprir interstício de, no



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

- mínimo, 6 (seis) meses, a contar da data da última rescisão contratual.
5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias, serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEEC.

Caarapó-MS, 25 de julho de 2022

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Caarapó



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 14/2022 AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI

ANEXO I

Para a contratação do cargo , incluso no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
- b) ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.
- c) ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.
- d) estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- e) gozar de boa saúde física e mental, atestada mediante exame admissional.
- f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- g) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
 - g.1) Fotocópia da cédula de identidade;
 - g.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF;
 - g.3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento;
 - g.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF (se possuir);
 - g.5) Fotocópia do título de eleitor;
 - g.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
 - g.7) Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
 - g.8) Declaração de não acumulo de cargos;
 - g.09) Declaração de não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
 - g.10) Declaração de bens;
 - g.11) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito) **(ATIVO)**;
 - g.11) Fotocópia da carteira de trabalho;
 - g.12) Comprovante de endereço.
 - g.13) Certidão de estar quite perante a Justiça Eleitoral;
 - g.14) Certidão de Ações Cíveis e Criminais referente aos últimos 10 (dez) anos do(s) domicílio(s) do candidato(s);
 - g.15) 01 (uma) Fotografia 3x4 (recente);
- h) não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Caarapó/MS;
- i) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;

As fotocópias deverão ser autenticadas por registro público ou mediante a apresentação do original para serem conferidas por servidor público designado.